

REF: Ofício COSAN 023/2020

VIA nº 01

NOTIFICAÇÃO Nº 299/2020

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.N.A (*Faixa Non Aedificandi*) do Rio Ramos no trecho a jusante da Avenida Brasil – Ramos até o deságue na Baía de Guanabara, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, devendo estar cientes os moradores de que

COORDENADAS PONTOS FNA DO RIO RAMOS

PONTOS	E	N	PONTOS	E	N
1	680.622,8	7.471.863,1	14	679.831,7	7.471.599,3
2	680.539,2	7.471.838,4	15	679.830,5	7.471.628,8
3	680.488,4	7.471.821,8	16	679.887,9	7.471.654,0
4	680.385,4	7.471.788,6	17	679.967,9	7.471.680,6
5	680.350,0	7.471.774,6	18	680.112,3	7.471.734,5
6	680.239,2	7.471.736,6	19	680.126,2	7.471.738,4
7	680.171,9	7.471.711,6	20	680.135,4	7.471.751,3
8	680.148,2	7.471.705,0	21	680.157,1	7.471.757,3
9	680.133,6	7.471.711,4	22	680.223,1	7.471.781,8
10	680.120,9	7.471.707,9	23	680.333,3	7.471.819,6
11	679.977,2	7.471.654,2	24	680.369,2	7.471.833,8
12	679.898,0	7.471.627,8	25	680.473,6	7.471.867,4
13	679.841,4	7.471.603,0	26	680.524,9	7.471.884,2
			27	680.609,2	7.471.909,1

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.N.A (*Faixa Non Aedificandi*) do Rio Ramos, que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções na FNA e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.


Denise Maria Borda Gomes

Diretora

Fundação RIOÁGUAS/DAN

Matr. 11/190.925-8

CREA- RJ 1989100776